LEI N° 4431, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza a assinatura de Termo de Ajuste de Contas a ser firmado entre Município e a empresa Oceânica Sul Transporte Ltda, referente à gratuidade do transporte coletivo para garantir o pleno exercício do direito ao voto.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a assinatura de Termo de Ajuste de Contas a ser firmado entre Município e a empresa Oceânica Sul Transporte Ltda, referente à gratuidade do transporte coletivo para garantir o pleno exercício do direito ao voto.

Art. 2° - O Termo de Ajuste de Contas em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 3.026,10 (três mil, vinte e seis reais e dez centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Termo de Ajuste de Contas:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio

1370: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 3.026,10
TOTAL	**R$ 3.026,10**

Art. 4° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 3.026,10
TOTAL.....	**R$ 3.026,10**

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
07/08/2025 10:32:04

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 10:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pda469da9d83f1.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N°

Aos ____dias do mês de _____do ano de dois mil e _____, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de _____, localizada na Rua:_____, nº ____, Bairro ____, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº _____,** através da Secretaria Municipal de _____, representada neste ato pelo seu secretário, Sr. _____, brasileiro, (qualificar estado civil e profissão), inscrito no CPF sob o nº_____, portador da Cédula de Identidade - RG nº _____, residente e domiciliado na RUA:_____, Lapa - PR, e;

II – (Inserir nome da empresa, endereço, CNPJ, endereço, etc), neste ato representado por seu representante legal, Sr. (inserir, nome, qualificação, CPF, RG, endereço), devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa _____, no valor de _____, correspondente ao mês de _____ de _____/202____, em virtude de _____, conforme Parecer Jurídico nº _____, e parecer técnico nº _____ do órgão gestor do contrato nº_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de _____ e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 10:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pda469da9d83f1.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa_____.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº_____ e outra para Empresa _____.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, de de 202_.

Município da Lapa

Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 10:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pda469da9d83f1.

Processo Administrativo Virtual nº _____

Assunto: TAC -

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de _____.

Lapa, de de 202__.

gestor do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 10:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pda469da9d83f1.

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o **Empenho** e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa _____, referente à prestação de serviços durante o mês de _____, em virtude de _____, no valor de R$ _____ (por extenso), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, de de 202_____.

Secretário Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 10:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pda469da9d83f1.